







**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROC.:	_____
FOLHA:	02
ASS.:	MD



Mensagem nº 090 /2021.

São Sebastião, 02 de setembro de 2021

Exmo. Sr.

Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTÓCOLO Nº	1269/21
DATA	03/09/21
HORARIO	12:45
VISTO	BR

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal, para o custeio dos serviços de cirurgias eletivas de urologia e geral por videolaparoscopia.”**

Considerando o Convênio nº 01/2020, celebrado entre a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus e o Município para a execução dos serviços de urgência, emergência e atenção hospitalar.

Considerando a demanda reprimida de Cirurgia de Urologia do Município, que atualmente conta com mais de 100 pacientes aguardando a regulação de vaga na Divisão de Regulação dos Serviços de Saúde para avaliação cirúrgica e posterior cirurgia.

Considerando também a demanda reprimida da Cirurgia Geral no Município, que atualmente conta com uma lista de mais de 150 pacientes aguardando cirurgia e avaliação cirúrgica.

Considerando que o Estado, por ocasião da pandemia, deixou de ofertar vagas regulares referentes a cirurgias nestas áreas.

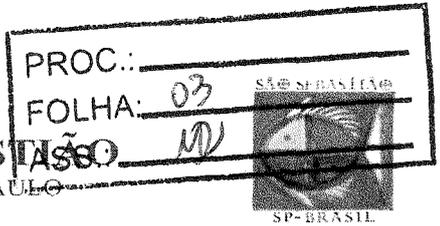
Considerando que no Município tais cirurgias foram suspensas em março de 2020.

Considerando a Emenda Parlamentar nº 36000385441202100 e a Portaria MS/GM nº 1.433, de 28 de junho de 2021, que destinou para o município de São Sebastião o Incremento MAC de custeio na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), creditado na Conta Corrente do Fundo Municipal de Saúde na data 07/07/2021.

Considerando que o Incremento de Média e Alta Complexidade – MAC tem o objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Considerando que a Secretaria de Saúde destinou R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) provenientes desta emenda para a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião utilizar na contratação de Pessoa Jurídica para atender outra demanda reprimida da divisão de regulação de serviços de saúde na especialidade de Reumatologia.

Considerando todo o exposto, decidiu-se no âmbito interno da Secretaria de Saúde, que devido à demanda reprimida considerável, a necessidade da população que aguarda a regulação das referidas avaliações cirúrgicas e cirurgias e a disponibilidade de recurso, encaminhamos para aprovação pelos nobres vereadores à transferência para a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos mil reais)**, de recurso MAC, para aditar o Convênio nº 01/2020, **com a finalidade de realizar a contratação do serviço de urologia cirúrgica e de cirurgias gerais, por videolaparoscopia, para atender e zerar a demanda municipal de cirurgias eletivas nas referidas especialidades.**

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROC.:	_____
FOLHA:	04
ASS.:	<i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1269/21
DATA	03 / 09 / 21
HORÁRIO	12 / 45
VISTO	<i>[Signature]</i>

**PROJETO DE LEI**  
Nº **83** /2021

**"Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal, para o custeio dos serviços de cirurgias eletivas de urologia e geral por videolaparoscopia."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o repasse financeiro, em parcela única, à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no valor global de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde - transferência "Fundo a Fundo" – recurso do Bloco Manutenção de Média e Alta Complexidade - MAC, destinado ao custeio e manutenção de ações de serviços de saúde, nos termos da Portaria MS/GM nº Portaria nº 1.433, de 28 de junho de 2021.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará "Relatório de Gestão", anualmente, a ser enviado ao Ministério da Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A Irmandade, sob intervenção municipal, obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão constar no Relatório Anual de Gestão.

**Artigo 3º** - A transferência dar-se-á conforme a seguinte funcional programática: **02.11.02 - 10.302.1003.2.323000 - 3.3.50.43.00.00.00**



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 05  
ASS.: [assinatura]



**Artigo 4º** - O repasse de que trata a presente Lei passa a ser integrante da Lei Municipal nº 2712/2020, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de setembro de 2021.

*[Assinatura manuscrita]*  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

RECEBUEIRO DO GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - SP  
DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

13 / 09 / 21

PRESIDENTE

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 05 verso  
ASS.: \_\_\_\_\_

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO  
para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

13 / 09 / 21

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE  
PROMOÇÃO SOCIAL  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

13 / 09 / 21

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. o projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

28 / 09 / 21  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. o parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

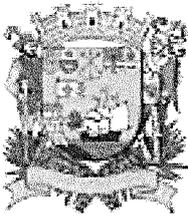
22 / 09 / 21  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Em 28 / 09 / 21  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão  
Em 21 / 09 / 21  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	06
ASS.:	

## PROCURADORIA JURÍDICA

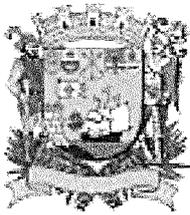
**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 083/2021 – “Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal, para o custeio dos serviços de cirurgias eletivas de urologia e geral por videolaparoscopia”

**BASE LEGAL:** Artº 39 “caput” e Artº 40, inciso III ambos da L.O.M.; Artº 138 parágrafo 1º, inciso III do RICMSS; Artigo 30, inciso I da Constituição Federal; Artº 181, inciso II do RICMSS;

**INTERESSADO:** Poder Executivo Municipal

### PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 083/2021 de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que “dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal, para o custeio de cirurgias eletivas de urologia e geral por videolaparoscopia”.



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

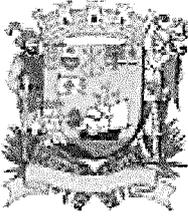
PROC.:	
FOLHA:	07
ASS.:	

Verifica-se que a iniciativa para apresentação de projeto de lei se encontra formalmente em ordem conforme preceitua o Artº 40, inciso III da L.O.M. e Artº 138 parágrafo 1º inciso III do RICMSS.

Verifica-se também que a matéria tratada no presente P.L.O. se insere dentre aquelas tidas como de interesse local abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal.

As razões para apresentação do presente P.L.O. se encontram na mensagem nº 040/2021 (fls. 02/03) protocolada nesta casa de leis em 03/09/2021, onde o Sr. Prefeito Municipal informa sobre a demanda reprimida de inúmeros pacientes que necessitam de tal tipo de cirurgia eletiva em nosso município e a disponibilidade de recursos financeiros para a contratação de serviço de urologia cirúrgica e geral.

Dá análise do presente projeto de lei e por todo o acima exposto, s.m.j., opina este subscritor pela constitucionalidade formal e material do presente P.L.O., podendo o mesmo ter sua tramitação regular dentro do parlamento sebastianense, asseverando-se que, para sua aprovação se faz o necessário do voto favorável da maioria simples dos membros desta Casa de Leis nos termos do Artº 39 "caput" da L.O.M. e em turno único de votação nos termos do Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.



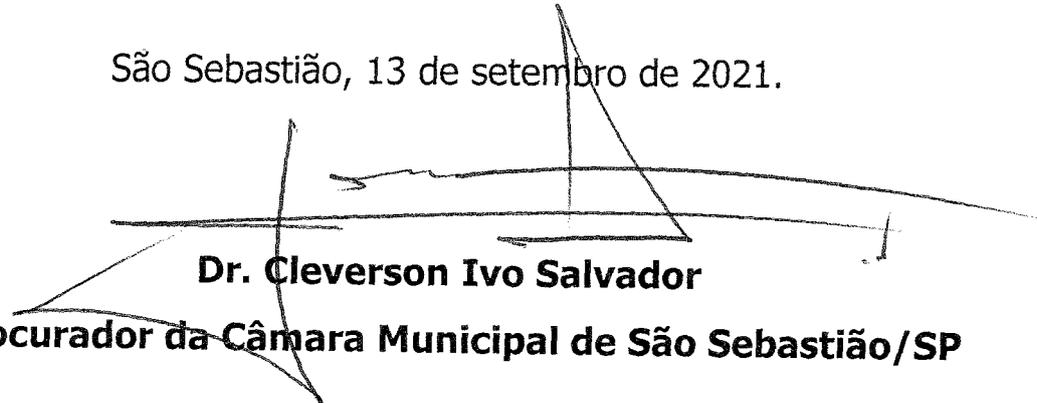
# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	08
ASS.:	

É o parecer opinativo que submeto a vossa doura apreciação.

São Sebastião, 13 de setembro de 2021.

  
**Dr. Cleverson Ivo Salvador**

**Procurador da Câmara Municipal de São Sebastião/SP**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	09
ASS.:	

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

### Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 83/2021.

Da autoria do Executivo, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em que **“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal, para o custeio e manutenção dos serviços de cirurgias eletivas de urologia e geral por videolaparoscopia”**.

Considerando a Emenda Parlamentar nº. 3600038544122100 e a Portaria MS/GM nº. 1.433, de 28 de junho de 2021, que destinou para o município de São Sebastião o Incremento MAC de custeio na importância de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no sentido de melhorar o atendimento à população. Com base nisso, este projeto visa ser aprovado pelos vereadores para que possa ser realizada a transferência para a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de recurso MAC, para aditar o convênio nº. 01/2020, com a finalidade de realizar a contratação do serviço de urologia cirúrgica e de cirurgias gerais, por videolaparoscopia, para atender e zerar a demanda municipal de cirurgias eletivas nas referidas especialidades.

De acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o projeto encontra-se formalmente em ordem tanto na iniciativa quanto na matéria, conforme preceitua o artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, artigo 138, parágrafo 1º, inciso III, do Regimento Interno e artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Assim, reuniram-se as Comissões em conjunto e resolveram apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, seguindo o parecer jurídico desta Casa Leis, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidades.

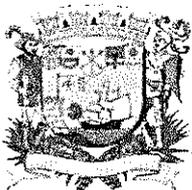
É o parecer.

Sala das comissões, 14 de setembro de 2021.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS  
SALA VEREADOR ZENO MILITÃO DOS SANTOS  
29 / 09 / 21  
PRESIDENTE

Comissão de Justiça

Edivaldo Pereira Campos  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

FOLHA: 10

ASS.: *[Signature]*

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL  
(14.09.2021)

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 83/2021.

*[Signature]*  
André Luís Rocha Pierobon  
SECRETÁRIO

*[Signature]*  
Antonino Carlos Soares  
MEMBRO

## Comissão de Finanças e Orçamento

*[Signature]*  
Diego de Castro Pereira  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
Marcos Antônio do Carmo Fuly  
SECRETÁRIO

Wagner Teixeira de Oliveira  
MEMBRO

## Comissão de Saúde

*[Signature]*  
Pedro Renato da Silva  
PRESIDENTE

Giovani dos Santos  
SECRETÁRIO

*[Signature]*  
Antonino Carlos Soares  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Ofício nº. 254/2021

PROC.:	_____
FOLHA:	11
ASS.:	_____

São Sebastião, 29 de setembro de 2021.

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

*Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº. 83/21, de sua autoria, aprovado por unanimidade de votos, em sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro p.p., para devida sanção.*

*Atenciosamente,*

  
**José Reis de Jesus Silva**  
**“Reis”**  
**PRESIDENTE**

*À Sua Excelência*

**FELIPE AUGUSTO**

*Prefeito Municipal de*

**São Sebastião/SP**

PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO
GABINETE - PREFEITO
PROTOCOLO
Nº 3078/2021
DATA 05/10/21
10:30 HS
VISTO <i>Leomardo</i>